

**CONVITE PARA APRESENTAR MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
(SELEÇÃO DE CONSULTORES)****1ª Republicação**

Instituição Financiadora: Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID
País: Brasil
Projeto: Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul (PROFISCO II-MS)
Setor: Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul – SEFAZ/MS
Resumo: Contratação de firma consultora para desenvolvimento de novo modelo de Educação Fiscal.
Contrato Nº: 4597/OC-BR
Processo Nº: 11/006.557/2020
Manifestação Nº: 007/2020
Data limite: 23/12/2020

O Estado do Mato Grosso do Sul (MS) tem recebido Financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) para o Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul (PROFISCO II-MS) e se propõe utilizar uma parte dos fundos para os contratos de serviços de consultoria.

Os serviços de consultoria compreendem, por um período estimado de 06 (seis) meses, a execução de diagnóstico do atual modelo do Programa de Educação Fiscal no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, o desenvolvimento de um novo modelo que contemple o plano de ações, a identificação e definição de entes envolvidos e a metodologia de abordagem, o fornecimento e a atualização de conhecimentos a serem implementados, a renovação das atividades para a formação de multiplicadores de Educação Fiscal, a disponibilização de dados para implantar tecnologia de monitoramento e metodologia de avaliação baseada em indicadores de eficiência, eficácia e efetividade do Programa e a implementação de novas ferramentas direcionadas à sociedade.

A Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul – SEFAZ/MS convida as firmas consultoras elegíveis a manifestarem interesse em relação à prestação dos serviços solicitados. As firmas consultoras, além de apresentarem suas informações cadastrais (razão social, nome de fantasia, endereço completo, fone, e-mail, etc.), deverão fornecer evidências que comprovem que estão qualificadas para executar os serviços, mediante apresentação de portfólios, atestados de capacidade técnica, folhetos, descrição de trabalhos e experiências em condições similares, certificações, disponibilidade de pessoal que possua os conhecimentos pertinentes, resumo curricular da equipe técnica, etc.

As firmas consultoras serão selecionadas de acordo com os procedimentos estabelecidos nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), GN 2350-15, e poderão participar todas as firmas de países de origem que forem elegíveis, segundo o estabelecido nessas Políticas.

As firmas consultoras poderão associar-se na forma de joint venture ou por meio de subcontrato para melhorar as suas qualificações. Para efeito da formação da lista curta, a nacionalidade de uma empresa é a do país em que está legalmente constituída ou incorporada e, no caso de joint venture, será considerada a nacionalidade da empresa designada como representante.

A firma consultora será selecionada de acordo com o método de Seleção Baseada nas Qualificações do Consultor (SQC) definido nas Políticas.

As firmas consultoras interessadas poderão obter informações adicionais por meio do endereço abaixo indicado, durante o horário comercial (das 7:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h).

As manifestações de interesse deverão ser enviadas por Correio/SEDEX ou correio eletrônico ao endereço abaixo indicado até as 17:30h (hora local) do dia 23 de dezembro de 2020.

As documentações apresentadas em decorrência da publicação anterior desta MI permanecem válidas, ficando a critério da firma consultora complementar estas informações.

Endereço:

A/C Maluceli Bitencourt Machado Guenka (Assessora de Aquisições/PROFISCO II-MS)
Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul
Rua Delegado José Alfredo Hardman s/n – Parque dos Poderes, Bloco 6
CEP: 79037-106
Campo Grande-MS
Tel: 55 (67) 3318-1444
E-mail: profiscoms@fazenda.ms.gov.br

Website: www.profisco.ms.gov.br

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (MI) (SELEÇÃO DE CONSULTORES)

Instituição Financiadora: Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID
País: Brasil
Projeto: Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul (PROFISCO II-MS)
Setor: Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul – SEFAZ/MS
Resumo: Contratação de Firma consultora especializada para o redesenho e implantação de melhorias no atual processo de recuperação do crédito tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul (SEFAZ/MS) e da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (PGE/MS).
Empréstimo Nº: 4597/OC-BR
Processo Nº: 11/015.318/2020
Manifestação Nº: 014/2020
Data limite: 23/12/2020

O Estado do Mato Grosso do Sul (MS) firmou um empréstimo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) para financiamento do Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul (PROFISCO II-MS) e pretende aplicar parte dos recursos na seleção e contratação de serviços de consultoria.

Os serviços de consultoria compreendem, por um período estimado de 18 (dezoito) meses, o levantamento e diagnóstico dos processos, práticas adotadas e os instrumentos de cobrança administrativa existentes na SEFAZ/MS e na PGE/MS, o estudo do ordenamento jurídico vigente, nacional e estadual, relacionado à cobrança, a análise do perfil do estoque de créditos inadimplentes e do histórico da recuperação a partir de insumos fornecidos, o mapeamento das fontes e disponibilidade dos dados de cobrança, arrecadação e tributação, a avaliação das ações atualmente direcionadas aos contribuintes inadimplentes e devedores contumazes, a apresentação da análise do atual processo de recuperação do crédito tributário, compreendendo a arrecadação, a estrutura, os recursos disponíveis, os procedimentos, os instrumentos e o modelo de cobrança administrativa, o fornecimento da proposta com soluções e redesenho dos macroprocessos, em conformidade com o CBOK\BPMN, para a construção do novo modelo de recuperação de créditos, a elaboração e entrega do plano de melhoria dos sistemas de cobrança para dar suporte à aquisição e implantação do novo modelo, o acompanhamento do desenvolvimento e a evolução do novo sistema de cobrança, de modo a garantir a aplicação e compatibilidade com as regras propostas, a definição dos critérios de identificação, classificação, priorização, valoração e segmentação da carteira de cobrança com foco em avaliar o risco do crédito, a entrega dos requisitos mínimos para a aquisição do novo sistema de cobrança do crédito tributário, a identificação e definição, juntamente com a SEFAZ/MS e PGE/MS, as variáveis e dimensões para a classificação da dívida e do devedor (rating bidimensional), a fim de se classificar o risco de inadimplência do crédito tributário, a construção do algoritmo de classificação em linguagem técnica, utilizando linguagem de programação e passível de execução no ambiente da SEFAZ/MS, a aplicação do modelo para classificação da carteira de créditos, a construção de réguas de cobrança, a definição de ações/instrumentos de cobrança, a supervisão e auxílio na implantação do algoritmo construído no sistema de cobrança da SEFAZ/MS e da PGE/MS, a capacitação das equipes responsáveis pela cobrança e pelo suporte dos sistemas, o acompanhamento das ações piloto de cobrança qualificada e de cobrança massificada e do desenvolvimento e validação do novo sistema de cobrança e a elaboração e manual de cobrança integrada SEFAZ/MS e PGE/MS

A Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul – SEFAZ/MS convida as firmas consultoras elegíveis a manifestarem interesse em relação à prestação dos serviços solicitados. As firmas consultoras, além de apresentarem suas informações cadastrais (razão social, nome de fantasia, endereço completo, fone, e-mail, etc.), deverão fornecer evidências que comprovem que estão qualificadas para executar os serviços, mediante apresentação de portfólios, atestados de capacidade técnica, folhetos, descrição de trabalhos e experiências em condições similares, certificações, disponibilidade de pessoal que possua os conhecimentos pertinentes, resumo curricular da equipe técnica, etc.

As firmas consultoras serão selecionadas de acordo com os procedimentos estabelecidos nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), GN-2350-15, disponível no endereço eletrônico <https://www.iadb.org/pt/projects/project-procurement>, e poderão participar todas as firmas de países de origem que forem elegíveis, segundo o estabelecido nessas Políticas.

As firmas consultoras poderão associar-se na forma de joint venture ou por meio de subcontrato para melhorar as suas qualificações. Para efeito da formação da lista curta, a nacionalidade de uma empresa é a do país em que está legalmente constituída ou incorporada e, no caso de joint venture, será considerada a nacionalidade da empresa designada como representante.

A firma consultora será selecionada de acordo com o método de Seleção Baseada nas Qualificações do Consultor